



Processo nº 10808/2022  
Contrato nº 118/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 118/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02 Ao CONTRATO DE OBRA, nº 041/2023 que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa RM2 CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa RM2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, lote 04, quadra 73, casa 2 Jardim Meriti em São João de Meriti / RJ CEP: 25.555-310, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 11007406-9, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao contrato de obra nº 041/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 10808/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo nº 02 é emitido para prorrogar por 90 (noventa ) dias, o prazo de execução e em 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do contrato primitivo. de acordo com solicitação da empresa às fls 1333, retificada às fls 1335, da fiscalização de obras às fls 1331/1332 e autorizo da Sra. Ordenadora de Despesas às fls 1331.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

Pelo presente Termo Aditivo nº 02 o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de 90 (noventa) dias, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 08/05/2024 para 08/08/2024, e a vigência ficará alterada de 09/04/2024 para 09/09/2024.



RM2  
CONSTRUTORA  
LTDA:188900370  
00106

Assinado de forma digital  
por RM2 CONSTRUTORA  
LTDA:18890037000106  
Dados: 2024.06.11  
11:42:35 -03'00'



Processo nº 10808/2022  
Contrato nº 118/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls 1333, da fiscalização de obras às fls 1331/1332, autorização da Sra. Ordenadora de Despesas às fls 1331e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I , da Lei n.º 8.666/93.

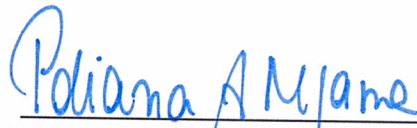
**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº312/2020 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de março de 2024.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
P/ MUNICÍPIO

RM2 CONSTRUTORA Assinado de forma digital por RM2  
CONSTRUTORA  
LTDA:18890037000106  
Dados: 2024.06.11 11:43:03 -03'00'

**LUIZ RICARDO GOMES MOURA**  
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA